



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Av. Mister Hull, s/n, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-554
Telefone: (85) 3366-9223 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01/2015

Processo nº 23067.040106/2025-33

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE ÁREA PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID SUBPROJETO FILOSOFIA

A Coordenação do Curso de Filosofia da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção de Coordenador de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de 01 docente para atuar como **Coordenador de Área de Filosofia** no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme disposto na Portaria do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID (Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo desse Edital:

- I - ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - pertencer ao quadro permanente da UFC como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou pró-reitor adjunto na UFC; e
- VI - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
 - h) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 22 e 23/07/25

3.2 A inscrição será realizada no período indicado no cronograma do item 06 deste Edital, mediante envio, por e-mail,

i) do formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado,

ii) da Tabela de Pontuação (TP) (ANEXO II) preenchida e assinada,

iii) dos documentos comprobatórios dos itens descritos na TP, para a Coordenação do Curso de Filosofia **filosofiaufc@ufc.br**

3.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão deferidas pela Coordenação do Curso de Filosofias, conforme os critérios constantes no item 2.1.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação aferida, pelo Coordenação do Curso de Filosofia, na TP apresentada pelo candidato.

4.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem: (i) Maior pontuação no critério “Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura”; (ii) Maior pontuação no critério “Orientação de estágio curricular em curso de licenciatura”.

4.4. Após a finalização do processo, os nomes dos candidatos aprovados e classificados serão encaminhados, pela Coordenadoria do Curso de Filosofia, via memorando, para a Direção do Instituto de Cultura e Arte.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. São atribuições do Coordenador de Área:

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;

II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;

III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;

IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;

V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;

VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;

VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;

VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela UFC ou pela CAPES;

X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da UFSJ informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;

XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;

XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;

XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da UFC; e

XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	21/07/2025
Período de inscrições	22 a 23/07/2025
Seleção	24/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/07/2025
Período para recurso	28/07/2025
Divulgação do resultado final	29/07/2025
Envio do memorando com o(s) nomes(s) e classificação dos candidatos	30/07/2025

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.2 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos não previstos são resolvidos pela Coordenação do Curso de Filosofia.

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Prof. Dr. Judikael Castelo Branco
Coordenador do Curso de Filosofia

Prof. Dr. Ivânio Lopes de Azevedo Júnior
Diretor do Instituto de Cultura e Arte

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COORDENADOR/A DE ÁREA PIBID/UFSJ

Nome:
E-mail:
Telefone para contato:

Cargo
pretendido:
Subprojeto:

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO (TP)

Anexar, junto com esta tabela devidamente preenchida, todos os documentos comprobatórios (Currículo Lattes e Currículo da Plataforma Freire), em arquivo no formato PDF.

Para efeitos de contagem dos pontos, será considerado para cada semestre o período de 04 meses letivos.

Nome do(a) candidato(a):		
SIAPE:		
Critério	Pontuação máxima	Pontuação alcançada de acordo com o (a) candidato(a)
Experiência profissional		
Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal – (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Coordenação de curso de licenciatura (como titular) – (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Docência e gestão pedagógica na Educação Básica (professor, diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico) (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	20	
Orientação de estágio curricular em curso de licenciatura – (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura (2,0 pontos por trabalho orientado e já apresentado)	20	

Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização (cada curso ministrado 2,0 pontos)	20	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Total – declarado pelo(a) candidato(a)		

DATA:

ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Judikael Castelo Branco, Professor do Magistério Superior**, em 18/07/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANIO LOPES DE AZEVEDO JUNIOR, Diretor (a)**, em 18/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5760131** e o código CRC **59D87BCB**.

Referência: Processo nº 23067.040106/2025-33

SEI nº 5760131